



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI N° 1.557 DE 12 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE AFIXAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE PROPAGANDA EM POSTES E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria do projeto: vereador Ronaldo Fernandes

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Célio Carlos de Carvalho, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a prática de pintura e afixação de cartazes, folhetos e similares, contendo quaisquer tipos de propaganda em postes, quiosques, lixeiras, orelhões e abrigos, incluindo os prédios públicos do município de Ribeirão Vermelho.

§1º Excetuam-se da proibição os órgãos públicos municipais, cujo material de propaganda trate de assuntos de interesse estritamente público

§2º Os cartazes e similares a que se refere o parágrafo anterior serão afixados com qualquer tipo de material de fácil remoção e que não deixe mancha residual.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, fiscalizará e notificará o infrator para retirar a propaganda no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no art.1º desta Lei sujeitará o infrator a multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município de Ribeirão Vermelho (UFMRV), e, no caso de reincidência, este valor poderá ser elevado até o limite de 100 (cem) UFMRV, a ser determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 12 de maio de 2015.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Juciara Ferreira Gomes
Secretaria de Administração e Fazenda